



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI n° 939/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº 903/2005	
Em 29/12/2005	
Sec. Geral	

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, no valor de R\$ 25.580,00 – (Vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 06- SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0010- Garantir a População o Acesso a Saúde

ATIVIDADE: 2019- Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 1.500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 22.080,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 25.580,00

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO

ORGÃO: 04- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0017- Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural

PROJETO: 1014 – Construção e Ampliação de Estradas Vicinais

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 25.580,00
TOTAL	R\$ 25.580,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 19 (Dezenove) dias do mês de dezembro ano de dois mil e cinco.

Mauro Rui Heisler
Prefeito



PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
19/12/05